



Processo: 8951/2025 - OL 36/2025

Fase Atual: Dar Providências no Setor

Ação Realizada: Prosseguir para o Setor

Próxima Fase: Dar Providências no Setor

De: Gabinete da Presidência

Para: Procuradoria

Segue cópia da Decisão id. 08879901, proferida nos autos em epígrafe, para ciência e medidas urgentes no âmbito de sua respectiva competência a fim de sanar a patologia fática e jurídica identificada.

Linhares-ES, 12 de junho de 2025.

Roninho Passos

Presidente

Tramitado por: Roninho Passos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400360036003500330035003A005400

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 12/06/2025 15:55

Checksum: **915DC2C3C387FF5D10399FD4E2246A60C0E3FD8BE0EB3438258417E43EB20515**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400360036003500330035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.